Linha Capitalizar 2018

Linha Específica para apoio às empresas afetadas pelos efeitos do vírus Covid-19

Apresentação a clientes

10 de março 2020

Ficha Técnica da Linha (1/4)

Montante Global	**200M€**, com as seguintes dotações específicas: • Dotação Covid-19 «Fundo de Maneio»: 160M€ • Dotação Covid-19 «Tesouraria»: 40M€ *Reavaliados periodicamente, em função da utilização, numa lógica "first come first serve", podendo ser feitas reafectações de verbas*
Entidades Intervenientes	PME Investimentos S.A. (Entidade Gestora da Linha); SGM e Bancos Aderentes.
Vigência da Linha	Até 31 de maio de 2020 (podendo vir a ser prorrogada em caso de necessidade)
Beneficiários	Preferencialmente Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia, certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, ou outras empresas, localizadas em território nacional, que desenvolvam atividade enquadrada na lista de CAE em vigor na Linha Capitalizar 2018, não tenham dívidas perante o FINOVA e que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos: • Apresentem uma situação líquida positiva no último balanço aprovado; as empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação; • Não tenham incidentes não regularizados junto da Banca à data da emissão de contratação; • Tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento. • Apresentem **declaração explicitando os impactos negativos do surto de Covid-19 na sua atividade económica que fundamentam a necessidade específica de obtenção de financiamento no âmbito desta Linha de Crédito, de acordo com minuta a disponibilizar pela Entidade Gestora da Linha.**

Ficha Técnica da Linha (2/4)

Operações Elegíveis	• Dotação "Covid 19 - Fundo de Maneio" – Operações destinadas a financiar necessidades de fundo de maneio; • Dotação "Covid 19 - Plafond de Tesouraria" – Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.
Garantia Mútua	As operações de crédito beneficiam de uma garantia à primeira solicitação prestadas pelas SGM destinada a garantir **até 80%** do capital em dívida em cada momento do tempo
Bonificação da Comissão de Garantia SGM	A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será **integralmente bonificada** pelo FINOVA, de acordo com a tabela indicada no ponto II 10., sendo liquidadas antecipadamente, com periodicidade de acordo com as amortizações de capital.
Contragarantia das SGM	As garantias emitidas pelas SGM beneficiam de uma contragarantia do FCGM em 100%.
Tipo de Operações	• Dotação "Covid 19 - Fundo de Maneio" – **Empréstimos bancários de curto e médio prazo** (amortizável); • Dotação "Covid 19 - Plafond de Tesouraria" – **Operações em regime de revolving (CCC)**
Montante máximo por empresa	• Dotação "Fundo de Maneio": **até 1.500.000 euros**; • Dotação "Plafond de Tesouraria": **até 1.500.000 euros**.

Ficha Técnica da Linha (3/4)

Prazo das operações	• Dotação "Covid 19 - Fundo de Maneio": **até 4 anos**, após a contratação da operação; • Dotação "Covid 19 - Plafond de Tesouraria": **1, 2 ou 3 anos**. Para operações com prazo superior a 1 ano, as Instituições de Crédito ou as Sociedades de Garantia Mútua poderão estabelecer prazos de denúncia no final de cada 12 meses, a contar da data da contratação, com um pré-aviso de 30 e 60 dias, respetivamente. As Instituições de Crédito e/ou as Sociedades de Garantia Mútua poderão proceder à redução dos plafonds aprovados nas datas e condições em que está prevista a denúncia dos contratos, conforme ponto anterior. As Empresas poderão proceder à redução do limite de crédito total ou parcial, a qualquer momento, sem penalização.
Carência de Capital	• Dotação "Covid 19 - Fundo de Maneio": até 12 meses de carência de capital. • Dotação "Covid 19 - Plafond de Tesouraria": não aplicável (limite reutilizável).
Amortização de Capital	• Dotação "Covid 19 - Fundo de Maneio": prestações iguais, sucessivas e postecipadas com periodicidade mensal, trimestral ou semestral; • Dotação "Covid 19 - Plafond de Tesouraria": não aplicável.
Prazo de Utilização	• Dotação "Covid 19 - Fundo de Maneio": até 12 meses após a data de contratação das operações, com o máximo de 3 utilizações, não podendo as Instituições de Crédito atribuir data-valor do crédito na conta do cliente anterior à data da disponibilização efetiva dos fundos; • Dotação "Covid 19 - Plafond de Tesouraria": utilização continuada até ao prazo e limite contratados.

Ficha Técnica da Linha (4/4)

Taxa de Juro

Por acordo entre o Banco e o beneficiário, será aplicada à operação uma **modalidade de taxa de juro fixa ou variável** (apuradas nos moldes definidos no nº 6 do Capítulo II - Operações de Crédito do Protocolo da Linha Capitalizar 2018) acrescida de um **spread, de acordo com a seguinte tabela (spreads máximos):**

%GM	Linha Específica	Escalão	*Spread* global do Banco		Comissão Garantia Mútua
			PME Líder	*Não PME Líder*	
até 80%	Linha COVID-19 "Fundo de Maneio"	A	1,928%	2,028%	0,500%
		B	2,608%	2,708%	
		C	3,178%	3,278%	
até 80%	Linha COVID-19 "Plafond de Tesouraria"	A	1,943%	2,043%	0,500%
		B	2,631%	2,731%	
		C	3,178%	3,278%	

Pagamento de Juros

Os **juros** serão **integralmente suportados pelas empresas** beneficiárias e serão liquidados postecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital.